

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

DESPACHO Nº 264/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.019808/2026-87, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 15703/2026/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 10 de setembro de 2026, da frequência 710 KHz, (FISTEL n.º 07008000421) outorgada à RÁDIO PARAISO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.4187.166/0001-58, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Maceió, estado de Alagoas.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO Nº 265/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.019778/2026-17, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 15730/2026/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 10 de setembro de 2026, da frequência 570 KHz, (FISTEL n.º 02008019020) outorgada à RÁDIO DIFUSORA TAUBATÉ LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 72.288.038/0001-12, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

WHENDELL PEREIRA DE SOUZA